



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

(consolidados em 09/04/2024 às 15h50)

Questão 01: Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

Resposta à questão 01: Sim, o entendimento está correto. A planilha poderá ser enviada somente após a fase de lances, por ocasião da convocação do pregoeiro.

Questão 02: Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?

Resposta à questão 02: A empresa deve seguir as memórias de cálculo constantes da planilha modelo da Administração (Anexo do Edital). Observe que alguns campos devem ser preenchidos com valores estabelecidos por legislação, como por exemplo os valores mínimos para salário, tarifa de transporte e auxílio alimentação, e os percentuais exatos de sua tributação ou taxas, como por exemplo o RAT-SAT-FAT ajustado da empresa conforme sua última GFIP e o seu percentual de PIS e Cofins. Já outros itens de custos são estabelecidos de acordo com a realidade de cada empresa, como por exemplo provisão para afastamentos, percentual de mão de obra masculina versus feminina etc. A própria planilha modelo da Administração a ser preenchida pelos licitantes já possui as memórias de cálculo para cada item de custo. Não será necessário comprovar os percentuais, como por exemplo "Média de Ausências por Ano", "Porcentagem de incidência de ocorrência da Licença Paternidade" e "Maternidade", "Porcentagem de ocorrência de acidentes de trabalho", "Porcentagem de ocorrência de ausências por doença", etc. Contudo, caso o pregoeiro observe alguma possível inadequação nos valores informados, poderá diligenciar na forma da Lei.

Questão 03: Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?

Resposta à questão 03: A empresa deve observar integralmente os requisitos legais e infralegais para o preenchimento de sua proposta, inclusive a Convenção Coletiva de Trabalho adotada neste certame. Ademais, o item 7.7 do Edital informa que, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, foi utilizada a CCT RJ 000850/2023 no cálculo do valor estimado pela Administração. Porém, o subitem 7.7.2. destaca que o sindicato indicado não é de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

Questão 04: Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo: a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada? b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada? c) Quais ferramentas deverão ser fornecidos pela Contratada? d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?

Resposta à questão 04: Se existir, este é solicitado/mencionado no Termo de Referência e seus anexos. Se nos documentos mencionados estes equipamentos não são solicitados, é porque a Administração entende não serem necessários. Em sua vistoria, caso a empresa detecte alguma necessidade não prevista em relação aos materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço, estes podem ser acrescidos à planilha de custos. O contrário também poderá ocorrer, ou seja, caso exista algum insumo previsto e que a empresa julgue não ser necessário à execução do contrato esta poderá suprimir o item de sua proposta, cabendo à fiscalização medir a qualidade do serviço realizado e a conferência dos itens relacionados na proposta da empresa vencedora. Destaco ainda que a planilha e o Termo de Referência preveem e listam a necessidade de uniformes (item 5.6 a 5.14 do Termo de Referência).

Questão 05: Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?

Resposta à questão 05: A atual prestadora de serviços é a empresa RCA Produtos e Serviços LTDA, cujo Termo de Contrato pode ser acessado pelo link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/790-contrato-02-de-2020>.

Questão 06: Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Resposta à questão 06: Conforme previsto no item 5.5.4 do Termo de Referência "Deverá ser previsto para todos os funcionários insalubridade grau médio conforme determina a cláusula vigésima de CCT RJ000850/2023."

Questão 07: Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Resposta à questão 07: Não. Somente se a empresa apresentar laudo do SESMET,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

acompanhado de pedido de revisão de contrato.

Questão 08: A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

Resposta à questão 08: Conforme o subitem 6.5. do Edital: "O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item." Complementarmente o subitem 5.1.3 informa que "O valor unitário corresponde ao valor mensal de um posto. (...)"

Questão 09: Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

Resposta à questão 09: O recesso acadêmico não interfere no faturamento à contratada.

Questão 10: Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?

Resposta à questão 10: Reitero que o recesso acadêmico não interfere no faturamento à contratada ou na execução do serviço, portanto, a execução do objeto continuará seguindo a previsão do item 5 do Termo de Referência.

Questão 11: Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?

Resposta à questão 11: Conforme já informado, a empresa deve observar integralmente os requisitos legais e infralegais para o preenchimento de sua proposta, inclusive a Convenção Coletiva de Trabalho adotada neste certame. Ademais, o item 7.7 do Edital informa que, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, foi utilizada a CCT RJ 000850/2023 no cálculo do valor estimado pela Administração. Porém, o subitem 7.7.2. destaca que o sindicato indicado não é de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado. Ademais, o item 5.11 do Edital prevê que "em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior."

Questão 12: Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

Resposta à questão 12: Está correto o entendimento.

Questão 13: Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços?

Resposta à questão 13: Conforme subitem 8.27 e 8.28 do Termo de Referência, é necessária a "Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso" e "Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: 8.28.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos; 8.28.2. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados; 8.28.3. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados."

Questão 14: O orçamento da administração foi baseado na CCT de 2023 ou de 2024? Questionamos devido a repactuação, conforme Lei nº 14.133/2021 fixa que o termo inicial da contagem da periodicidade mínima para o reajuste é a data do orçamento estimado, podendo ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, "em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos" (art. 92, § 3º). Questionamos qual ano CCT as licitantes deverão utilizar?

Resposta à questão 14: Conforme disposto no subitem 7.7.1 do Edital, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, foi utilizada a CCT RJ 000850/2023 no cálculo do valor estimado pela Administração.

Questão 15: O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

Resposta à questão 15: Conforme previsto no subitem 5.5.1. do Termo de Referência: "O serviço relacionado com o item 1 (maqueiros diaristas segunda a sexta feira – 44 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

semanais) não serão executados nos dias de feriado; No 5.5.2.: Item 1 – carga horária diária de 8:48h com uma hora de almoço e; no 5.5.3.: Itens 2 e 3 – carga horária diária de 12 horas de trabalho com uma hora de almoço seguido de 36 hora interruptas de descanso.”

Questão 16: Solicitamos esclarecimentos sobre a reserva de cotas previstas no edital e demais anexos do presente instrumento: a) Qual será a forma de fiscalização sobre o cumprimento da cota a ser estabelecido por esta entidade, para confirmar que as empresas estão cumprindo a cota legal? b) Haverá inabilitação (durante o trâmite do processo licitatório) ou penalização de empresas (durante a execução contratual) que embora façam a reserva de cotas e tenham comprovação de que envidaram todos os esforços necessários para as contratações, foram prejudicadas por fatores alheios à sua vontade e não conseguiram preencher o percentual mínimo estabelecido em lei no momento de participação do processo licitatório? c) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para pessoas com deficiência? Quais as limitações as licitantes podem encontrar no local de prestação de serviços que impeça a contratação de pessoas com deficiência para execução dos serviços? d) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para aprendizes? Como será feita a questão da jornada de trabalho, atividades e remuneração?

Resposta à questão 16: a) A Licitante deve apenas confirmar, através de uma declaração no comprasnet, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em sua empresa, conforme dispõe subitem 4.4.4 do Edital. b) Apresentando a referida declaração, a empresa não será inabilitada ou sancionada. c) O Termo de referência não prevê reserva de vagas para pessoas com deficiência na prestação desse serviço, isso fica a critério da empresa, visto que a Contratante exige apenas que a Contratada cumpra com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em sua empresa. Quanto às limitações que as licitantes podem encontrar no local de prestação de serviços que impeça a contratação de pessoas com deficiência para execução dos serviços, caberá à empresa, através da vistoria sugerida, realizar essa verificação. d) Para esse serviço, a empresa deve se ater aos funcionários em questão previstos no quantitativo do Termo de Referência e Planilha de Custos e Formação de Preços, que não inclui menor aprendiz. Porém, tendo em vista que a empresa precisa respeitar os dispositivos legais acerca do menor aprendiz, ela pode incluir gastos referentes ao menor aprendiz nos custos indiretos.

Questão 17: O descanso para as refeições serão indenizados ou os maqueiros farão rodízio entre si para gozarem dessa hora?

Resposta à questão 17: Não há previsão de intervalo intrajornada. Sugere-se o revezamento.

Questão 18: É correto o entendimento de que não deverá fornecer materiais para a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

execução dos serviços, tendo somente que ser fornecidos os EPI's que constam no item 5.10 do TR?

“Par de Luva de procedimentos (descartáveis) tamanho adequado para uso; Máscara de proteção (descartáveis); Máscara N95 pff2 com filtro (quando necessário transportar pacientes em isolamento respiratório); Cinta Lombar Epi Segurança Faixa Ergonômica Coluna Postural.”

Resposta à questão 18: Os materiais que a licitante deve fornecer para a execução do serviço são aqueles solicitados/mencionados no Termo de Referência e seus anexos. Se nos documentos mencionados estes equipamentos não são solicitados, é porque a Administração entende não serem necessários. Em sua vistoria, caso a empresa detecte alguma necessidade não prevista em relação aos materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço, estes podem ser acrescidos à planilha de custos. Destaco ainda que a planilha e o Termo de Referência preveem e listam a necessidade de uniformes (item 5.6 a 5.14 do Termo de Referência).

Questão 19: Será necessário fornecer algum tipo de material/equipamento que não estejam previstos no edital e Termo de Referência como por exemplo, relógio de ponto?

Resposta à questão 19: Os materiais que a licitante deve fornecer para a execução do serviços são aqueles solicitados/mencionados no Termo de Referência e seus anexos. Se nos documentos mencionados estes equipamentos não são solicitados, é porque a Administração entende não serem necessários. Em sua vistoria, caso a empresa detecte alguma necessidade não prevista em relação aos materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço, estes podem ser acrescidos à planilha de custos. Destaco ainda que a planilha e o Termo de Referência preveem e listam a necessidade de uniformes (item 5.6 a 5.14 do Termo de Referência).

Questão 20: Nas dependências da contratante possui micro-ondas e geladeiras para uso dos maqueiros a serem contratados ou a empresa contratada deverá fornecer? Há local apropriado para a realização da refeição?

Resposta à questão 20: Tendo em vista que há mais de uma unidade participando da presente licitação, sugerimos que a licitante agende uma visita ou entre em contato com as unidades em questão, conforme subitem 4.8 do Termo de Referência. Usualmente, as unidades possuem espaço para a refeição dos servidores que os prestadores de serviço também podem utilizar.

Questão 21: O preposto indicado pela contratada deverá ser fixo nas dependências da contratante ou comparecer mediante solicitações eventuais?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

Resposta à questão 21: As informações acerca da exigência de preposto constam nos subitens 6.4 a 6.8 do Termo de Referência, em consonância com o art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

Questão 22: Deverá haver provisionamento de hora extra?

Resposta à questão 22: Não há previsão de hora extra no Termo de Referência e anexos.

Questão 23: Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

Resposta à questão 23: A atual prestadora de serviços é a empresa RCA Produtos e Serviços LTDA, cujo Termo de Contrato pode ser acessado pelo link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/790-contrato-02-de-2020>.

Questão 24: Qual a data de término do atual contrato?

Resposta à questão 24: O fim da vigência do contrato é no dia 13/04/2024, conforme consta no link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/790-contrato-02-de-2020>.

Questão 25: Qual a data estimada para início das atividades?

Resposta à questão 25: Conforme subitem 5.1.1. do Termo de Referência, o início da execução do objeto ocorrerá, no máximo, em 15 dias da assinatura do contrato.

Questão 26: Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

Resposta à questão 26: A empresa deve observar a tabela de pessoal constante no Anexo do Termo de Contrato (<https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/790-contrato-02-de-2020>).

Questão 27: Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo, quais benefícios e respectivos valores?

Resposta à questão 27: Os benefícios obrigatórios são aqueles garantidos por força de lei ou em acordo coletivo. Ademais, conforme previsto no item 5.5.4 do Termo de Referência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

“Deverá ser previsto para todos os funcionários insalubridade grau médio conforme determina a cláusula vigésima de CCT RJ000850/2023.”, por isso consta na planilha modelo, anexa ao Edital, a sua aplicação. Demais benefícios são opcionais, a critério da empresa.

Questão 28: Quais convenções coletivas devemos utilizar para a formação dos preços?

Resposta à questão 28: A empresa deve observar integralmente os requisitos legais e infralegais para o preenchimento de sua proposta, inclusive a Convenção Coletiva de Trabalho adotada neste certame. Dessa forma, o item 7.7 do Edital informa que, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, foi utilizada a CCT RJ 000850/2023 no cálculo do valor estimado pela Administração.

Questão 29: O preposto será mantido no local do serviço para representação do contrato. O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Resposta à questão 29: O preposto é um representante da empresa para fins de solucionar questões do contrato e deverá ser formalmente designado para servir como interlocutor junto à Administração. O preposto receberá as demandas e reclamações da Administração e providenciará o atendimento junto aos trabalhadores alocados na execução do contrato, tomará as medidas para o saneamento de eventuais falhas. O preposto não poderá ser um dos trabalhadores alocados na execução de serviços. Trata-se de um representante da administração da empresa, podendo ser mensurado nos custos indiretos de sua proposta. Ademais, as informações acerca da exigência de preposto constam nos subitens 6.4 a 6.8 do Termo de Referência, em consonância com o art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

Questão 30: Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?

Resposta à questão 30: Conforme previsto no item 5.5.4 do Termo de Referência “Deverá ser previsto para todos os funcionários insalubridade grau médio conforme determina a cláusula vigésima de CCT RJ000850/2023.”, por isso consta na planilha modelo, anexa ao Edital, a sua aplicação.

Questão 31: Algumas convenções coletivas para as categorias que se enquadram no edital com seus devidos salários estão expiradas. Podemos pedir repactuação de atualização salarial a partir da homologação das novas convenções coletivas?

Resposta à questão 31: A licitante deve observar os ditames da cláusula sétima da Minuta de Contrato (Anexo II do Edital).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

Questão 32: Considerando a situação econômica atual do país, pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

Resposta à questão 32: As informações acerca do prazo de pagamento constam nos subitens 7.21 a 7.32 do Termo de Referência.

Questão 33: Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificados antes e/ou depois da fase de lances?

Resposta à questão 33: Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado terão suas propostas recusadas depois da fase de lances, caso não aceitem reduzir até o máximo aceitável durante a fase de negociação, obedecendo à ordem de classificação.

Questão 34: Os colaboradores com jornadas de 6 horas, com pausa de 15 minutos, terão direito ao auxílio refeição?

Resposta à questão 34: Os benefícios obrigatórios são aqueles garantidos por força de lei ou em acordo coletivo, como por exemplo os valores mínimos para salário, tarifa de transporte e auxílio alimentação. Demais benefícios são opcionais, a critério da empresa. Porém, cabe destacar que o subitem 5.1.2.1. prevê que os "serviços serão prestados pela disponibilização diária de postos de trabalho: 5.1.2.1.1. de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, em escala de 12x36 horas diurnas; 5.1.2.1.2. de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, em escala de 12x36 horas noturnas; 5.1.2.1.3. de segunda a sexta-feira (excluindo feriados) 44 horas semanais."

Questão 35: Os colaboradores terão jornadas nos sábados, domingos e feriados?

Resposta à questão 35: Conforme previsto no subitem 5.5.1. do Termo de Referência: "O serviço relacionado com o item 1 (maqueiros diaristas segunda a sexta-feira – 44 horas semanais) não serão executados nos dias de feriado; No 5.5.2.: Item 1 – carga horária diária de 8:48h com uma hora de almoço e; no 5.5.3.: Itens 2 e 3 – carga horária diária de 12 horas de trabalho com uma hora de almoço seguido de 36 horas interrompidas de descanso." Além disso, o subitem 5.1.2.1. prevê que os "serviços serão prestados pela disponibilização diária de postos de trabalho: 5.1.2.1.1. de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, em escala de 12x36 horas diurnas; 5.1.2.1.2. de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, em escala de 12x36 horas noturnas; 5.1.2.1.3. de segunda a sexta-feira (excluindo feriados) 44 horas semanais."

Fim.

Rio de Janeiro, 09 de Abril de 2024.

Pregoeiro e Equipe de Apoio